|  |
| --- |
| **Direito dos Seguros Privados e Gestão Atuarial**(**DCO 0415**)**PROGRAMA 1º SEMESTRE 2023**Professor DoutorRuy Pereira Camilo JuniorSala João Monteiro - Sextas Feiras, das 7:25 ás 9 horas. |

**I**. – **Programa**:

O objetivo da disciplina é apresentar o arcabouço jurídico do sistema brasileiro de seguros privados, abrangendo as normas e princípios que regem a formação dos contratos de seguros de direito privado no Brasil, assim como a estrutura do sistema regulatório das empresas seguradoras. O estudo da matéria compreenderá: (***i***) a evolução histórico-dogmática do seguro e das empresas seguradoras; (***ii***) a operação de seguros, os seus fundamentos, a estrutura econômica e a técnica utilizada; (***iii***) o sistema jurídico de seguros e o regime jurídico; (***iv***) o estatuto jurídico das empresas seguradoras; (***v***) a mediação dos seguros; (***vi***) supervisão e regulação públicas; (***vii***) o contrato de seguro e seus elementos; (***viii***) a formação do contrato e o seu conteúdo; (***ix***) seguros de danos; (***x***) seguros de pessoas; e (***xi***) resseguro, cosseguro e retrocessão. A fim de que o curso possa ser mais eficazmente ministrado, é essencial que os alunos leiam com antecedência o material indicado pelo docente, através do sistema *Moodle* ou outro canal de contato disponibilizado.

**II**. – **Cronograma** (**projetado**):

**Aula 01** (17.03): Apresentação do curso. O desenvolvimento histórico do Direito dos Seguros em paralelo ao da ciência atuarial. A época pré-tecnica: A visão da antiguidade: o mundo controlado pelo acaso ou pelo destino. Mutualidade. As origens no direito marítimo. Contrato de Risco e Câmbio Marítimo. O compartilhamento do risco marítimo. A Contribuição obrigatória nos riscos do mar. A éra técnica. Lloyds. O surgimento do contrato de seguros e o desenvolvimento da probabilidade. Transporte terrestre. O incêndio de Londres e os Seguros. Tábua de Halley. A controvérsia sobre o seguro de vida. O interesse como elemento moralizador dos seguros. A experiência alpina e o Resseguro. As grandes companhias seguradoras e o inicio da supervisão estatal. Responsabilidade objetiva e seguro obrigatório Comunidade de risco e circulação do risco. A financeirização dos seguros. Risco e Incerteza. A sociedade de riscos. Os seguros na crise mundial de 2008

⮚ *leitura sugerida*: Amadeu Carvalhaes, *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, SP: Atlas, 2006, pp. 7-50; António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 47-74; e José A. Engrácia Antunes, *Direito dos contratos comerciais*, 1ª ed. – 5ª tir. Coimbra: Almedina, 2017, pp. 677-687.

**Aula 02** (24.03): A regulação do setor securitário. Principios e vetores. A tutela da solvência Estrutura e competência da SUSEP. O regime jurídico das seguradoras. Suas reservas. Constituição, liquidação,

⮚ *leitura sugerida*:Amadeu Carvalhaes, *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, SP: Atlas, 2006, pp. 51-90; e António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 157-217.

**Aula 03** (31.03): Agentes e Corretores de Seguros. Por que e como contratar seguros? Cautelas e cuidados na contratação.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Antonio Penteado Mendonça. Temas de Seguros. Pp. 150 a 151. Amadeu Carvalhaes, *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, SP: Atlas, 2006, pp. 244-253; e António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 393-426.

DIA 7 DE ABRIL DE 2023: NÃO HAVERA AULA (RECESSO DE PÁSCOA)

**Aula 04** (14.04): A operação de seguro, os seus fundamentos, a estrutura econômica e a técnica utilizada. Mutualizaçao dos riscos. Cálculo, seleção e provisionamento dos riscos. Seguro como atividade empresarial. Quem deve contratar o seguro? A resposta da Análise Econômica do Direito. A coligação do contrato de seguro com outros contratos empresariais

⮚ *leitura prévia sugerida*: Vera Helena de Mello Franco, *Contratos: direito civil e empresarial*, SP: RT, 2009, pp. 284-307. Pedro Alvim, O Contrato de seguro, pp. 59 a 65

DIA 21 DE ABRIL DE 2023. NÃO HAVERÁ AULA (TIRADENTES)

**Aula 05** (28.04): O contrato de seguro: aleatório ou sinalagmático? As Partes: segurador, segurado e estipulante. Cosseguro. Função e elementos: o artigo 757 do Código civil. O prêmio: cálculo e pagamento. O Risco e sua cobertura. Exclusões. Seguro all risks. Interesse. Sinistro, dano e indenização. Sobresseguro, subseguro e multiplicidade de seguros.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Ernesto Tziruinik et al. O Contrato de Seguros de acordo com o Codigoc Civil. António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 427-438 e 471-548; e Pedro Guilherme Gonçalves de Souza e Kleber Luiz Zanchim, *Seguro: ato e* *atividade*, ‘in’ *Contratos de organização da atividade econômica* – coord. Wanderley Fernandes, SP: Saraiva, 2011, pp. 295-360.

**Aula 06** (05.05): A formação, execução e extinção do contrato de seguros. Fase pré-contratual. A proposta. A declaração dos riscos, questionários, vistorias e exames. O papel da Boa Fé. As condições gerais do seguro. A apólice e seu regime jurídico. Vigência do contrato. Obrigação de mitigação dos danos. Agravamento do risco. A comunicação do sinistro. A prescrição nos contratos de seguros. Os seguros obrigatórios.

⮚ *leitura prévia sugerida*. Ernesto Tzirulnik Reflexões sobre o Agravamento de Risco nos seguros de danos. Vera Helena de Mello Franco, *Contratos: direito civil e empresarial*, SP: RT, 2009, pp. 284-290; Paulo R. Roque A. Khouri, *O direito à informação e o contrato de seguro*, ‘in’ *Direito dos seguros* – orgs. Bruno Miragem e Angélica Carlini, SP: RT, 2014, pp. 133-143. José A. Engrácia Antunes, *Direito dos contratos comerciais*, 1ª ed. – 5ª tir. Coimbra: Almedina, 2017, pp. 718-724; António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 549-668. António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 669-721;

**Aula 07** (12.5): A regulação de sinistros. O pagamento da indenização. Os salvados do sinistro. Subrrogação. A fraude contra seguros

**Aula 08** (19.5): O contrato de seguro e o direito do consumidor. A Lei Geral de Proteção de Dados no setor securitário.

⮚ *leitura prévia sugerida*: Adalberto Pasqualotto, *Aspectos de defesa do consumidor no contrato de seguro: contrato coercitivo e relação de consumo por conexão*, ‘in’ *Direito dos seguros* – orgs. Bruno Miragem e Angélica Carlini, SP: RT, 2014, pp. 233-250.

**Aula 09** (26.5): Seguros de danos. Principais riscos cobertos. Responsabilidade civil. Riscos de engenharia

⮚ *leitura prévia sugerida*: António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 737-784; e Vera Helena de Mello Franco, *Contratos: direito civil e comercial*, SP: RT, 2009, pp. 308-319.

**Aula 10** (02.06): Seguros de danos (continua). Seguros-garantia. Seguro de crédito. Seguros marítimos

DIA 9 DE JUNHO NÃO HAVERÁ AULA (CORPUS CHRISTI)

**Aula 11** (16.6): Seguros de pessoas. Seguro de vida. Doenças preexistentes. A questão do suicídio. Acidentes. Seguro Saude

⮚ *leitura prévia sugerida*: António Menezes Cordeiro, *Direito dos seguros*, Coimbra: Almedina, 2013, pp. 785-800; e Vera Helena de Mello Franco, *Contratos: direito civil e empresarial*, SP: RT, 2009, pp. 320-330.

**Aula 12** (23.6): Resseguro e retrocessão.

⮚ *leitura prévia sugerida*:Paulo Luiz de Toledo Pisa. O Contrato de Resseguro. Pp.

As aulas do 4º ano começarão no dia 27 de junho de 2023.

**III**. – **Avaliações**:

A nota final resultará da composição das notas de uma prova e de um trabalho sobre a jurisprudência de qualquer um dos temas objeto do programa. Cada nota terá peso 5. Para alunos com frequência mínima de 70% e nota final entre 3 e 4,9 será permitia uma reavaliação; será aprovado o aluno que obter nota igual ou superior a 5.

**IV**. – **Bibliografia** (além das leituras sugeridas para cada aula, recomenda-se a seguinte bibliografia de apoio):

**IV**.***A***. – Bibliografia fundamental:

MELLO FRANCO, Vera Helena de. *Contratos: direito civil e empresarial*. SP: RT, 2009.

MENEZES CORDEIRO, António. *Direito dos seguros*. Coimbra: Almedina, 2013.

PISA, Paulo Luiz de Toledo. Contrato de Resseguro. IBDS

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*. SP: Atlas, 2006.

TZIRULNIK, Ernesto; e outros. *O contrato de seguro de acordo com o novo Código Civil brasileiro*. 2a ed. SP: RT, 2003.

**IV**.***B***. – Bibliografia complementar:

**ALVIM, Pedro. *O contrato de seguro*. 4ª ed. RJ: Forense, 2001.**

**ALVAREZ, Ana Maria Blanco Montiel. *Resseguro e seguro*. RS: Lael, 2014.**

**AZZOLINI, Carlos Alberto. *Fraudes contra o seguro*. SP: Zeus, 2017.**

**ARMBRÜSTER, Christian. *Privatversicherungsrecht*. Berlin: Mohr Siebeck, 2013.**

**BRAGA, Francisco de Assis. *Contrato de Seguro: a técnica, do risco ao sinistro*. SP: Manuais Técnicos, 1999.**

**BRUNS, Alexander. *Privatversicherungsrecht*. München: C. H. Beck, 2015.**

**BURANELLO, Renato Macedo. *Do contrato de seguro*. SP: Quartier Latin, 2006.**

**COMPARATO, Fábio Konder. *O seguro de crédito*. SP: RT, 1968.**

**COMPARATO, Fabio Konder. *A atividade de resseguros à luz da Constituição*. RDM 86/63-70.**

**CREMONEZE, Paulo Henrique. *Temas de direito do seguro e de direito dos transportes* (obra coletiva). SP: Quartier Latin, 2001.**

**FERNANDES, Wanderley. *Contratos de organização da atividade econômica* (obra coletiva). SP: Saraiva, 2011.**

**FRANCO, Vera Helena de Mello. *Lições de direito securitário*. SP: Maltese, 1993.**

**\_\_\_\_\_\_\_. *A operação de seguros e sua qualificação jurídica*. RDM 67/39-56.**

**GOLDBERG, Ilan. *Direito de seguro e resseguro*. RJ: Elsevier, 2012.**

# **GOLDBERG, Ilan, JUNQUEIRA, Thiago, (coord). Temas Atuais de Direito dos Seguros, Tomos l e ll.**

**GOMES, Orlando. *Contratos*. RJ: Forense, 2007.**

# **GUERREIRO, Marcelo da Fonseca, Seguros Privados. . Ed. Forense.**

**GRAVINA, Maurício Salomoni, Direito dos Seguros. Almedina.**

**HAARTEN, Carlos*. O contrato de seguro visto pelo STJ*. São Paulo: Õte, 2009.**

**IMHOF, Cristiano. *Direito do seguro*. SP: Atlas, 2014.**

**MIRAGEM, Bruno; e CARLINI, Angélica. *Direito dos seguros* (obra coletiva). SP: RT, 2014.**

**NASCIMBENI, Asdrubal Franco; e outros. *Contratos empresariais interpretados pelos tribunais*. SP: Quartier Latin, 2015.**

**SANTOS, Ricardo Bechara. *Direito de Seguro no Cotidiano*. RJ: Forense, 1999.**

**SILVA, Ovídio A. Baptista da. *O seguro e as sociedades cooperativas* – *relações jurídicas* *comunitárias*. SP: Lael, 2008.**

**SZTAJN, Rachel. *Seguro de dano moral resultante de acidente com veiculo automotor*. RDM 106/25-34.**

**STIGLITZ, Rubén S. *Derecho de seguros*. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2001.**

**TOLEDO PIZA, Paulo Luiz de. *Contrato de resserguro*. SP: Ibds, 2002.**

**VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. *Direito Comercial: os contratos empresariais em espécie.* Vol. 5. SP: RT, 2014.**

**VIDIGAL, Geraldo de Camargo. *O seguro de crédito no Brasil*. Revista de Direito Bancário e de Mercado de Capitais 3 (set./dez. 1998), p. 41-48.**

**VILLAR, Ricardo Einsfeld, SANTOS, Jaqueline Wichineski dis, SANTOS, Rosângela Maria Herzer dos, OSÓRIO, Fernanda (COORD(.. DIREITO DOS SEGUROS Disponível em**[**https://conhecerseguros.com.br/wp-content/uploads/2021/12/e-book\_direito\_dos\_seguros.pdf**](https://conhecerseguros.com.br/wp-content/uploads/2021/12/e-book_direito_dos_seguros.pdf)